

Ano VII - Nº 1.092 - 15 de abril de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 145, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12°, 13° e Capítulo II, Seção I, artigo 31°da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas as senhoras abaixo relacionadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 005/2016**, e Editais de Convocação nº. 029, de 20 de fevereiro de 2020, e nº. 036, de 10 de março de 2020, nos cargos abaixo especificados.

I- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo - Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Dr. Justino Alves Pereira.

a) ANA CLAUDIA DE SOUZA.

II- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Enfermeiro**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP III), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Justino Alves Pereira.

a) MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMERICO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino) JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito do Município

Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 02/2020 - Pregão Eletrônico nº 08/2020 referente à aquisição de veículos para diversas secretarias, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, vencedora do lote 06, com o valor total de R\$ 203.800,00 e RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, vencedora dos lotes 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 365.779,85. Lotes desertos/fracassados: 01 e 05. lbiporå, 14 de abril de 2020. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 34/2020 - Pregão Eletrônico nº 25/2020 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DEMANDA CORONAVIRUS, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, vencedora dos lotes 01, 11 e 13, com o valor total de R\$ 13.202,00, IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, vencedora dos lotes 04 e 12, com o valor total de R\$ 7.084,00 e INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, vencedora do lote 03, com o valor total de R\$ 13.800,00. Lotes desertos/fracassados: 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. lbiporã, 14 de abril de 2020. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 45/2020 — Processo dispensa nº 16/2020 referente à contratação emergencial de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), manutenção e suporte técnico, com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR para atender a Prefeitura Municipal de Ibiporã, o SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), o IBIPREV (Instituto de Previdência de Ibiporã) e a FCI - Fundação Cultural de Ibiporã, com fundamento no Parecer Jurídico 73/2020 - PGM de 14/04/2020, nos termos do artigo 24, inciso iv, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o processo supracitado e consequente contratação da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - Valor Total: R\$ 215.002,14. Publique-se. Ibiporã, 15 de abril de 2020. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

Ano 07 Divulgação: quarta-feira 15 de abril de 2020 Nº 1.092 - 05 páginas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Núcleo Parlamentar

ERRATA

No decreto da Secretaria Municipal de Finanças publicado à pag. 03, da edição nº 1091 de 14-04-2020,

ONDE SE LÊ => DECRETO Nº. 143 DE 14 DE ABRIL DE 2020

LEIA-SE => DECRETO Nº. 146 DE 14 DE ABRIL DE 2020, AGORA REPUBLICADO COM A CORREÇÃO

PORTARIA Nº 256 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Credenciamento referente ao Termo de Cooperação nº01/2020 da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Credenciamento referente ao Termo de Cooperação nº 01/2020 da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

I - Hélio de Silva- matricula - 4256

II – Andressa das Graças Silva de Paulo - matricula 3312

III – Ronaldo Lessa da Silva - matricula - 2244

Art. 2º Fica designado o servidor Hélio de Silva - matrícula 4256 como Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

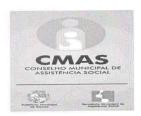
Ibiporã, 15 de abril de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Secretaria Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social

LEI MUNICIPAL N.º 1.828/2003.

RESOLUÇÃO: 003/2020

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual Covid 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 08/04/2020.

RESOLVE:

Artº. 1º- Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 004/2020 expedida pelo CEAS (Conselho Estadual de Assistência Social) que estabelece a adesão ao Incentivo Benefício Eventual COVID-19 para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR com o objetivo de ampliar a oferta de Benefícios Eventuais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.

Artº. 2º- Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 004/2020 expedida pelo CEAS (Conselho Estadual de Assistência Social) que estabelece a adesão ao Incentivo Benefício Eventual COVID-19 para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR com o objetivo de ampliar a oferta de Benefícios Eventuais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.

Artº. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 15 de abril de 2020.

Silveria Lucia Mantovani Martins Canuto Presidente do CMAS

SECRETARIA EXECUTIVA do CMAS: Rua João Barreto, esq/ Av. Mário de Menezes — Centro Fone (43) 3178-0239 — IBIPORÃ/PR 4

Secretaria Municipal de Finanças



DECRETO Nº. 146 DE 14 DE ABRIL DE 2020

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço de dotação orçamentária junto à Fundação Cultural de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3.036 de 17 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

Autorização: 64 Lei ordinária		Lei Orcamentária Anual - LOA		3036	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Lor organiontana / and	Previsto		lizado
Suplementar	Superávit Financeiro		4.000,00	4.	.000,00
Despesa					
01 FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ			Acréscimo	4.	.000,00
01.001 DIRETORIA EXECUTIVA			Abertura		
13.392.0020.2151 ATIVIDAD	ES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.39.00.00 OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	CA			
70 00001 Recursos	do Tesouro (descentralizado)				
Crédito adicional: Suplemer	tar Recu	rso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro		

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito Municipal AGNALDO ADELIO EDUARDO Diretor Presidente da FCI

Rua: Pe. Vitoriano Valente nº 540 – C. Postal, 31 – Fone: (43) 3178-8442 – Fax: (43) 3178-8504 – Ibiporã - PR



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (043) 3178 8440

e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais